



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60**

LEI Nº. 158/2011

Davinópolis – MA, 20 de setembro de 2011.

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. – Fica reconhecida como de utilidade pública, o Sindicato dos Taxistas Autônomos de Davinópolis (SINDTAXI), com sede à Rua Davi Michel nº. 1223 – Centro, no Município de Davinópolis – MA. Com CNPJ: 14.099.820/0001-97.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal